



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/12/2025

Hora: 10:09:23



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000154/2025

EMISSÃO: 12/11/2025

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para o consultório odontológico da ESF 02 conforme o eixo estrutura do programa da Secretaria Estadual de Saúde.

Justificativa

Aquisição se justifica pela necessidade de otimizar o ambiente e aprimorar o serviço prestado.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

001/001	UN	1,0000	0,00	00020302 - MÓDULO 01
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 1050 X 600 X 320 3 portas de giro, dobradiças com amortecedor. Vão maior nas duas portas juntas, duas prateleiras. Vão menor em uma porta sem prateleiras. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante.

001/002	UN	1,0000	0,00	00020303 - MÓDULO 02
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 700 X 600 X 700 Canto com 2 portas de giro, com dobradiça com amortecedor de 165 graus, que permite abertura total das portas. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante. 01 prateleira.

001/003	UN	1,0000	0,00	00020304 - MÓDULO 03
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 800 X 600 X 320 2 portas de giro, dobradiças com amortecedor. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante. 01 prateleira.

001/004	UN	1,0000	0,00	00020305 - MÓDULO 04
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 870 X 780 X 360 Lado esquerdo uma gaveta superior com corrediça telescópica larga e uma porta de giro abaixo com dobradiça com amortecedor. Lado direito 04 gavetas com corrediça telescópica larga. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante.

001/005	UN	1,0000	0,00	00020306 - MÓDULO 05
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

Tampo : 1750 x 380 Tampo simples de 18mm na cor Villandry da greenplac com espelho atrás e no lado direito de aproximadamente 80mm, para acompanhar o espelho da pedra da pia que vai ao lado.

001/006	UN	1,0000	0,00	00020307 - MÓDULO 06
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 880 X 780 X 360 Canto com 1 porta de giro, dobradiças com amortecedor. 01 prateleira. Acesso a esse canto somente por essa porta, o lado contra o móvel da pia é fechado, prever sarrafos para permitir abertura de ambas as portas, tanto do módulo 6 quanto do módulo 7 sem interferências. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante.

001/007	UN	1,0000	0,00	00020308 - MÓDULO 07
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 1140 X 780 X 360 3 portas de giro, dobradiças com amortecedor. Vão maior nas duas portas juntas abaixo da pia sem prateleiras. Vão menor em uma porta de giro com amortecedor e uma prateleira. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante.

001/008	UN	1,0000	0,00	00020309 - MÓDULO 08
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 1340 X 730 X 300 Bancada dupla de 36mm com canto esquerdo arredondado. Chapa de fundo e lado direito simples de 18mm. Suspensa 70mm do chão devido ao rodapé já existente. Toda na cor Villandry da greenplac.

001/009	UN	1,0000	0,00	00020310 - MÓDULO 09
---------	----	--------	------	----------------------

Descrição adicional:

LxAxP: 450 X 744 X 300 Kit com 04 gavetas com corrediça telescópica larga. Módulo com 04 rodízios de silicone de 50mm. Caixaria e parte interna na cor Villandry da greenplac e frentes das gavetas na cor Panna sumatra da fibraplac, módulo total feito em chapa de 18mm, somente o fundo das gavetas de 3mm. Puxador de topo na cor bronze com ponteira para não ficar cortante.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:



DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 02.

A contratação para o consultório odontológico se justifica devido a necessidade de melhoria do ambiente físico, que atualmente apresenta espaço reduzido e mobiliário em condições inadequadas de uso, consoante a Portaria nº 3.389/2017 que habilitou os Municípios e o Distrito Federal a receberem transferências federais de capital destinadas à área da Saúde Bucal.

A contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valores encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 9.476,00 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A futura contratação irá contemplar os seguintes itens:

Módulos Aéreos e Baixos:

Módulo 1

Módulo 2

Módulo 3

Módulo 4

Módulo 5

Módulo 6

Módulo 7

Bancada e Kit Gaveteiro

Módulo 8

Módulo 9

O serviço objeto da contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valor encontram-se anexo ao ETP.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade administrativa referente à confecção, montagem e instalação de móveis planejados para o consultório odontológico da Estratégia de Saúde da Família 02, foram realizadas pesquisas diretas com três fornecedores do próprio município, os quais apresentaram seus respectivos orçamentos.

Considerando que se trata de um objeto personalizado, cuja produção depende de medidas específicas do ambiente e de soluções sob demanda, verificou-se que a consulta a históricos de compras públicas ou a processos de outros órgãos não seria adequada, pois não há padronização que permita comparação efetiva de preços ou objetos.

Dessa forma, as alternativas disponíveis no mercado foram devidamente analisadas a partir das propostas apresentadas pelos fornecedores locais, demonstrando que a solução mais viável, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.476,00 (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme modelo em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O projeto dos móveis é personalizado e feito sob medida, para atender a necessidade de renovação do mobiliário do consultório odontológico da Estratégia de Saúde da Família 02, de acordo com o padrão de medida de cada espaço.

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, contudo, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado.

A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente.

Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

Portanto, conforme dispõe o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a composição do valor estimado para a contratação dos itens constantes neste estudo técnico preliminar, foi realizada através de pesquisa direta com 3 (três) empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis planejados, após solicitação formal de orçamento e envio do projeto dos móveis a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, que deverão ser montados e instalados no consultório odontológico na Unidade básica de Saúde 02, localizada Rua Júlio de Castilhos, nº 104, Centro, Tucunduva/RSE, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo a Nota Fiscal/Fatura, ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a futura contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 15 (cinco) dias, sujeitando-se as penalidades constantes no Edital.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Compete a administração, na busca pelo menor dispêndio possível de recursos, assegurar a qualidade na aquisição, o que exige a solução mais adequada e eficiente.

Considerando as características específicas do objeto a ser contratado, referentes à confecção, montagem e instalação de móveis planejados, optou-se pela contratação em lote único. Essa decisão decorre do fato de que um único fornecedor é capaz de executar, de maneira integrada, todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, assegurando padronização, compatibilidade entre os componentes, qualidade técnica e plena responsabilidade pela entrega final.

A divisão do objeto em itens separados seria tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa, uma vez que fragmentaria um serviço que exige execução uniforme e interdependente, podendo gerar incompatibilidades entre peças, falhas no alinhamento do projeto e aumento do custo operacional.

Dessa forma, verifica-se que não se aplica o princípio do parcelamento, pois a natureza do objeto justifica a contratação global, sem prejuízo à ampla competitividade, sendo permitida a participação de todas as empresas que comprovem atuar no ramo compatível com móveis planejados.

A adoção de lote único também se alinha ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), garantindo melhor organização, otimização de recursos e execução satisfatória do projeto, com maior controle técnico e operacional por parte da Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a presente contratação é a aquisição e instalação de móveis planejados para o consultório odontológico da Estratégia de Saúde da Família 02, diante da necessidade de qualificar o ambiente físico, atualmente limitado em espaço e equipado com mobiliário inadequado para o pleno desenvolvimento das atividades em Saúde Bucal.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/12/2025

Hora: 10:09:23



A instalação dos móveis planejados permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, organização dos materiais e equipamentos odontológicos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto e qualidade no atendimento prestado aos usuários. A medida está alinhada aos objetivos da Portaria nº 3.389/2017, que apoia investimentos estruturais para qualificação dos serviços de Saúde Bucal.

Além disso, o presente processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, ampla competitividade e prevenção de contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou riscos de superfaturamento, em consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, redução de impactos ambientais e maior eficiência na execução do objeto contratual.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3 da Lei Federal 14.133/21) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- h) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, autônomo, prescinde de contratação correlata ou interdependente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo:

Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/12/2025

Hora: 10:09:23



SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA